



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Primare Engenharia Ltda.; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviços de operação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar condicionado por expansão indireta do Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum de Juazeiro do Norte, com início em 01.03.2020 e término em 01.03.2021, ficando resguardado o direito de reajuste em tempo oportuno; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e José Dario de Carvalho Fontenelle.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N.º 22 /2020

Processo: 8525561-24.2019.8.06.0000

Assunto: Diferença de vencimentos

Interessado: Janyne Pessoa de Luna, *Matrícula n.º 9683*

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 6.681,75 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) referente à diferença dos vencimentos, GAM Institucional, GAM Unidades e auxílio-alimentação, no período de 12.12.2019 a 31.12.2019, em decorrência de retorno de licença saúde - INSS.

Fortaleza, 11 de março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8500145-87.2019.8.06.0086

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Átila Gomes de Oliveira, matrícula: 8335

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.470,84 (um mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.357,70 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente à substituição do cargo de Supervisor de Unidade de Entrância Intermediária – DAJ-4, da 1ª Vara da Comarca de Horizonte, relativas ao período de 03/12/2019 a 17/12/2019, e R\$ 113,14 (cento e treze reais e catorze centavos) relativo ao proporcional do 13º salário.

Fortaleza, 03 de março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Processo: 8520598-67.2019.8.06.0001

Assunto: Substituição de cargo comissionado

Interessado: Veruska Passos Lima, matrícula: 2037

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.123,45 (um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à substituição do cargo de Supervisor – Unidade de Entrância Final /DAJ-3, da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, relativas ao período de 09/12/19 a 19/12/19.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

Republicado por incorreção

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 18/2020/CGJCE

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.



O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Lei no 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 497/2020 expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades desenvolvidas por esta Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO de zelar pela saúde de magistrados, servidores, terceirizados e estagiários que prestam serviços nas dependências desta Casa;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde e a necessidade de adotar medidas para redução da transmissão do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a visitação pública às instalações desta Corregedoria, bem como o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º - Determinar que os pleitos direcionados a esta Casa Censora deverá ocorrer das formas abaixo:

I - Peticionamento eletrônico;

II - Malote digital;

III - Endereço eletrônico (corregedoria@tjce.jus.br);

IV - Canal "Fale com o Ouvidor" (Link: <https://corregedoria.tjce.jus.br/ouvidoria/>)

Parágrafo único: Fica suspenso o recebimento de petições físicas pelo Protocolo desta Corregedoria, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 17 de março de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PROVIMENTO Nº 04/2020/CGJCE

Determina o fechamento dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Ceará, temporariamente, em razão da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, e dos Decretos Estaduais de nºs 33.510/2020 e 33.519/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 25, de 17.03.2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que traz orientações de medidas preventivas em relação ao serviço extrajudicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 497/2020 expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde, com a necessidade de se estabelecer o isolamento social da população para evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento dos serviços essenciais e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de todos os delegatários, funcionários, colaboradores e usuários do serviço extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento de todos os Serviços Notariais e Registrais no estado do Ceará durante o período de 20/03/2020 a 27/03/2020, inclusive, sujeito a prorrogação conforme a evolução da situação.

Art. 2º - Fica estabelecido no âmbito de todas as serventias extrajudiciais o regime de plantão ininterrupto para atendimento ao público relativo às medidas urgentes previstas em lei, devendo permanecer pelo menos um preposto de cada serventia apto a abrir o cartório e efetuar o ato, observadas as devidas cautelas e orientações governamentais a respeito do contato pessoal com o usuário.

Parágrafo único - Para efeitos de cumprimento da previsão do caput, o responsável pelo serviço deverá fornecer à Direção